

**XI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**XXI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Brasília, 31 de outubro de 2016

Resolução sobre a IV Conferência Global sobre Trabalho Infantil

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Brasília, na sua XXI Reunião Ordinária, no dia 31 de outubro de 2016;

Sublinhando que os Estatutos da CPLP definem como objetivos para a Comunidade a promoção de práticas democráticas, a boa governação e o respeito pelos Direitos Humanos;

Reafirmando que a erradicação do trabalho infantil prossegue como objetivo político, social e económico dos Governos, dos parceiros sociais e das demais organizações da sociedade civil da CPLP;

Apreciando, muito favoravelmente, o apoio técnico que, ao longo de mais de uma década, tem continuamente sido concedido à CPLP pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no quadro da erradicação do trabalho infantil no espaço comunitário e reconhecendo o impacto e visibilidade da cooperação desenvolvida pelas duas organizações na promoção de campanhas e atividades conjuntas alusivas ao tema;

Congratulando-se com a ratificação, por todos os Estados-Membros da CPLP, da Convenção n.º 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, e o cumprimento das responsabilidades dela decorrentes, bem como a ratificação da Convenção n.º 138 da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego;

Reconhecendo os progressos alcançados no âmbito do “Plano de Ação sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa”, adotado na VII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, em Bissau, a 5 de setembro de 2006, com o intuito de complementar os planos de ação nacionais;

Recordando a Resolução sobre a “Luta Contra o Trabalho Infantil na CPLP”, adotada pela XVIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em Maputo, a 18 de julho de 2013;

Lembrando, também, a Resolução sobre a “Prevenção e a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil na CPLP”, adotada pela XI Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, de 29 março de 2011, em Luanda, e a Resolução sobre a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, adotada pela XII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, entre 23 e 25 de abril de 2013, em Maputo;

Enaltecendo a decisão da XIII Reunião Ordinária dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, realizada em 30 de abril e 1 de maio de 2015, em Tíbar, Timor-Leste, de declarar o ano de 2016 como o ano da CPLP contra o Trabalho Infantil e de incitar à preparação de uma Declaração Conjunta da CPLP à IV Conferência Global sobre Trabalho Infantil, a realizar na Argentina, no segundo semestre de 2017;

DECIDE:

1. *Reiterar* o compromisso com o Objetivo 8 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, particularmente no domínio do Trabalho Infantil, com a adoção de medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2025 no espaço da CPLP;
2. *Apelar* à participação conjunta e solidária dos Estados-Membros da CPLP na IV Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, nomeadamente através da realização de uma Reunião Técnica de Pontos Focais da CPLP sobre o Trabalho Infantil;
3. *Endossar* a decisão da Reunião Informal dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, realizada a 8 de julho de 2016, em Genebra, em paralelo à 105.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que deliberou que a preparação da proposta de declaração conjunta da CPLP à IV Conferência Global sobre o Trabalho Infantil seja desenvolvida e apresentada a esse Fórum pelo Secretariado Executivo da CPLP.

Feita em Brasília, a 31 de outubro de 2016.